



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 029/94

"Dispõe sobre autorização para redomposição dos subsídios dos senhores vereadores e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o seu Presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores vereadores conforme a Resolução nº 13/92 de 22.12.92, referente ao mês de agosto de 1994, no percentual de 7.75%(sete e setenta e cinco por cento), elevando os subsídios para R\$ 217,64 (duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) como parte fixa, e R\$ 217.64(Duzentos e dezessete reais e sessenta e sessenta e quatro centavos) como parte variável.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de agosto de 1994 será paga no valor de R\$ 43,52(Quarenta e treis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3(dois terços) a mais como verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 22 de Setembro de 1994.

Jairo Dutra de Carvalho
JAIRO DUTRA DE CARVALHO -
- Presidente -

- JOÃO SANCHES FERREIRA -
- 1º Secretário -